

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO A MOTOR) E TRANSPORTE TERRESTRE**, embasado na Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394, no art. 4º, inciso VIII, que garante o transporte escolar aos alunos que residem na Região Insular Oeste de Belém que compreende as Ilhas: Longa, Nova, Urubuoca, Paquetá, Jutuba e Cotijuba e que residem longe de suas Unidades Pedagógicas, bem como, visa à garantia do acesso dos professores, técnicos e demais servidores às Unidades Pedagógicas insulares desta Fundação.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, por meio de sua Coordenação Pedagógica das Unidades Pedagógicas, busca promover o melhor atendimento aos alunos ribeirinhos da região insular do município de Belém. Neste sentido, faz-se necessário, disponibilizar o transporte fluvial (nas ilhas), justificando-se a contratação de prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre por meio dos veículos ao norte delineados, que estarão à disposição desta Fundação, fazendo o transporte de alunos ribeirinhos, bem como dos professores, técnicos e servidores em geral. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente para aqueles que residem na região insular. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados são indispensáveis, pois contribuem diretamente para a diminuição dos índices de evasão escolar e positivamente para o rendimento dos discentes.

2.2 – Nesse contexto, a FUNBOSQUE tem trabalhado arduamente com a finalidade de celebrar contratos para o atendimento das necessidades de transporte e para a prestação de outros serviços que contribuem para o bom andamento das atividades didático-pedagógicas que se fazem indispensáveis para a permanência e bom atendimento dos alunos nas Unidades Pedagógicas desta fundação;

2.3 – Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender o disposto pela Lei nº. 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 3.555/00 e Decreto Municipal nº 47.429/05, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93;

2.4 – Regime de execução indireta empreitada por preço unitário;

2.5 – A opção pela forma de execução presencial deve-se ao fato de tratar-se de serviço de natureza técnica específica e complexa a ser prestado no Município de Belém, tornando-o peculiar e relevante inclusive por envolver exigências de segurança no que tange o objeto licitado, o que configura a inadequação e inviabilidade de operacionalização da licitação na forma eletrônica.

3 – DA VIGENCIA DAS LOCAÇÕES

3.1 – As locações, objeto deste Termo de Referência, terão vigência de acordo com o calendário escolar da Funbosque;

3.2 – O transporte terrestre e fluvial somente será utilizado nas férias e recesso escolar conforme a necessidade desta Fundação, sendo o pagamento condicionado a realização do serviço nos dias realizados.

4 – DOS PERCURSOS (ROTAS) PARA AS UNIDADES PEDAGÓGICAS DAS ILHAS OESTE DE BELÉM DO PARÁ

ITEM 1: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 1:

UNIDADE DE ENSINO: UP JUTUBA		ILHA: JUTUBA
<p>Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP, pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.</p>		
<p>Percurso: Percorre a frente da ilha de Paquetá, entra no Igarapé do Baixio, saindo em seguida para percorrer toda a frente da Ilha de Paquetá até a sua ponta de frente a Cotijuba. Atravessa para entrar no Igarapé do Baixio para ir até o final, logo em seguida sai do Igarapé para percorrer a costa da Ilha de Jutuba até a UP Jutuba.</p>		
<p>Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã da UP Jutuba, ficando a disposição da escola.</p>		
ROTA DOS ALUNOS DA MANHÃ		
<p>Porto 01: Reginaldo Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h20</p>	
<p>Porto 02: Juraci Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h23</p>	
<p>Porto 03: Nena Rio/Furo: Igarapé do Cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 6h25</p>	
<p>Porto 04: Daniel Rio/Furo: Igarapé do Cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 6h27</p>	
<p>Porto 05: Toniel Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h30</p>	
<p>Porto 06: Xibé Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h33</p>	
<p>Porto 07: Bagre Rio/Furo: Ponta da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h35</p>	
<p>Porto 08: Osvaldo Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h37</p>	
<p>Porto 09: Vilson Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 6h40</p>	
<p>Porto 10: Carlos Rio/Furo: final do Igarapé do Baixio</p>	<p>Horário/Chegada: 6h50</p>	
<p>Porto 11: Rio/Furo: Igarapé do Baixio</p>	<p>Horário/Chegada: 6h55</p>	
<p>Porto 12: Dodó Rio/Furo: Costa da Ilha do Jutuba</p>	<p>Horário/Chegada: 7h10</p>	
<p>Porto 13: Campo Rio/Furo: Costa da Ilha de Jutuba</p>	<p>Horário/Chegada: 7h15</p>	
<p>Porto 14: UP Jutuba Rio/Furo: Costa da Ilha de Jutuba</p>	<p>Horário/Chegada: 7h30</p>	
ROTA DOS ALUNOS DA TARDE		
<p>Percurso: Realizar o desembarque dos alunos da manhã para em seguida realizar o embarque dos alunos do turno da tarde.</p>		
<p>Porto 01: Reginaldo Rio/Furo: frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 11h40</p>	
<p>Porto 02: Juraci Rio/Furo: frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 11h43</p>	
<p>Porto 03: Nena Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá</p>	<p>Horário/Chegada: 11h45</p>	
<p>Porto 04: Nenca Rio/Furo: Igarapé do Cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 11h50</p>	
<p>Porto 05: Socorro Rio/Furo: Igarapé do cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 11h55</p>	
<p>Porto 06: Daniel Rio/Furo: Igarapé do Cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 11h58</p>	
<p>Porto 07: Salomão Rio/Furo: entrada do Igarapé do Cacau</p>	<p>Horário/Chegada: 12h</p>	

Porto 08: Gilvan Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h05
Porto 09: Toniel Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h07
Porto 10: Oziel Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h10
Porto 11: Patrício Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h12
Porto 12: Trapiche de concreto Rio/Furo: frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h15
Porto 13: Xibé Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h17
Porto 14: Rio/Furo: Igarapé do Baixio	Horário/Chegada: 12h19
Porto 15: Rio/Furo: Igarapé do Baixio	Horário/Chegada: 12h22
Porto 16: Campos Rio/Furo: Costa da Ilha de Jutuba	Horário/Chegada: 12h25
Porto 17: Rio/Furo: Costa da Ilha de Jutuba	Horário/Chegada: 12h27
Porto 18: UP Jutuba Rio/Furo: Costa da Ilha de Jutuba.	Horário/Chegada: 12h30
Chega à escola às 12h30 para desembarcar os alunos do turno da tarde. Fazer o mesmo percurso para levar os alunos de volta para suas casas às 17h.	
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 2: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 2:

UNIDADE DE ENSINO: UP JAMACI	ILHA: PAQUETÁ
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.	
Percurso: Rio Guajará em direção ao Porto de Icoaraci para buscar professores. As 12h embarcar e desembarcar os alunos que residem na Ilha Urubuoba, Ilha Nova e Paquetá.	
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.	
Nº de Portos: 12	
OBJETIVO 1: Realizar o transporte dos alunos matriculados no turno da tarde da UP Jamaci	
TRAJETO 01	
Porto 01: Porto de Icoaraci Rio/Furo: Guajará Embarque dos funcionários	Horário/Chegada: 6h50 Horário de saída do Porto: 7h (Não poderá ter atrasos)
Porto 02: UP Jamaci Rio/Furo: Furo do Jamaci Desembarque dos funcionários	Horário/Chegada: 7h45
O barco deverá realizar o trajeto 02 e às 17h retornar com os funcionários para o Porto de Icoaraci.	
TRAJETO 02	

OBJETVO 2: Realizar o desembarque dos alunos matriculados no período da manhã, bem como o embarque dos alunos matriculados no período da tarde.	
Porto 01: Rio/Furo: Urubuoca	Horário/Chegada: 12h
Porto 02: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h10
Porto 03: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h15
Porto 04: Rio/Furo: Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h25
Porto 05: Rio/Furo: Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h30
Porto 06: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h35
Porto 07: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h40
Porto 08: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h45
Porto 09: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h50
Porto 10: UP Jamaci Rio/Furo: desembarque dos alunos	Horário/Chegada: 13h
Trajetos 2: O barco deverá aguardar na Unidade a saída dos alunos às 17h para realizar o desembarque conforme trajeto acima.	
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 3: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 3:

UNIDADE DE ENSINO: UP JAMACI		ILHA: PAQUETÁ	
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.			
Percurso: Transportar os alunos no entorno das Ilhas Longa, Arapiranga, Trapiche da Olaria, Jararaquinha, Ilha Nova e Paquetá. Chegada à escola as 12h50. Retornar às 17h para desembarcar os alunos.			
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.			
Nº de Portos: 09			
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã da UP Jamaci, ficando a disposição da escola.			
Porto 01: Rio/Furo: Frente da Ilha Longa	Horário/Chegada: 11h30		
Porto 02: Rio/Furo: Costa da Ilha Longa	Horário/Chegada: 11h35		
Porto 03: Rio/Furo: Costa da Ilha Longa	Horário/Chegada: 11h40		

Porto 04: Rio/Furo: Urubuoca	Horário/Chegada: 11h45
Porto 05: Flexeira Rio/Furo: Arapiranga	Horário/Chegada: 11h50
Porto 06: Trapiche da Olaria Rio/Igarapé: Arapiranga	Horário/Chegada: 11h55
Porto 07: Rio/Furo: Igarapé Jamaci	Horário/Chegada: 12h
Porto 08: Rio/Igarapé: Igarapé Jamaci	Horário/Chegada: 12h15
Porto 09: UP Jamaci Rio/Igarapé: Igarapé Jamaci	Horário/Chegada: 12h50
Trajetos 2: O barco deverá aguardar na Unidade a saída dos alunos às 17h para realizar o desembarque conforme trajeto acima.	
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 4: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 4:

UNIDADE DE ENSINO: UP JAMACI e UP FAVEIRA ILHA: PAQUETA	ILHA: COTIJUBA
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.	
Percursos: Ilha Nova seguindo para a Ilha de Paquetá, furo do Jamaci para em seguida ir para a Ilha de Cotijuba.	
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.	
Nº de Portos: 09	
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da tarde na UP Faveira, ficando à disposição da escola.	
Porto 01: Rio/Furo: Furo do Jamaci	Horário/Chegada: 11h30
Porto 02: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 11h45
Porto 03: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 11h45
Porto 04: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 11h50
Porto 05: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 11h55
Porto 06: Rio/Furo: Costa da Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h10
Porto 07: Rio/Furo: Costa da Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h15
Porto 08: Rio/Furo: Costa da Ilha Nova	Horário/Chegada: 12h20
Porto 09: UP Faveira	Horário/Chegada: 13h

Rio/Furo: Ilha de Cotijuba
Trajetos 2: O barco deverá aguardar no porto de Cotijuba até o horário das 12h para realizar o retorno dos alunos conforme os portos acima.
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.

ITEM 5: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 5:

UNIDADE DE ENSINO: UP JAMACI e UP FAVEIRA ILHA: PAQUETA		ILHA: COTIJUBA
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.		
Caraterística da rota: Esse percurso é responsável pelo traslado dos alunos da UP Jamaci e Flexeira, bem como responsável pelo retorno dos alunos que são matriculados na UP Jamaci.		
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.		
Nº de Portos: 12 manhãs e 10 tarde		
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã dos alunos que estudam na UP Jamaci e UP Faveira, ficando a disposição da escola.		
Porto 01: Júlio Rio/Furo: Ilha Nova de Frente para Icoaraci.	Horário/Chegada: 6h20	
Porto 02: Liandro Rio/Furo: Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 6h40	
Porto 03: Jamile Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 6h50	
Porto 04: Nete Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 6h55	
Porto 05: Debora Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 7h	
Porto 06: Suzana Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 7h10	
Porto 07: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 7h13	
Porto 08: Luan Rio/Furo: Ilha do Urubuoca	Horário/Chegada: 7h20	
Porto 09: Marcelo Rio/Furo: Paquetá -Jamaci	Horário/Chegada: 7h30	
Porto 10: Rio/Furo: Paquetá – Jamaci	Horário/Chegada: 7h35	
Porto 11: UP Jamaci Desembarque de alunos	Horário/chegada: 7h40	
Porto 12: UP Cotijuba Desembarque de alunos	Horário/chegada: 7h50	
Objetivo: Retornar a UP Jamaci para aguardar o término das aulas para desembarcá-los nos seus respectivos portos ao final das aulas.		
Porto 01:	Horário/Chegada: 17h	

Rio/Furo: UP Jamaci	
Porto 02: Rio/Furo: Urubuoca	Horário/Chegada: 17h15
Porto 03: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 17h20
Porto 04: Rio/Furo: Frente da Ilha Nova	Horário/Chegada: 17h25
Porto 05: Rio/Furo: Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 17h30
Porto 06: Rio/Furo: Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 17h35
Porto 07: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 17h40
Porto 08: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 17h45
Porto 09: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 17h50
Porto 10: Rio/Furo: Ilha Nova	Horário/Chegada: 18h
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 6: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 6:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA		ILHA: COTIJUBA
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação com pintura nova.		
Percurso: Saída do Jutuba I, segue para o Igarapé do Baixio, em seguida percorre a Costa da Ilha de Jutuba para entrar no Igarapé do Camarão Tuba, saindo do Igarapé, percorre novamente a Costa da Ilha de Jutuba para seguir até o Trapiche de Cotijuba para deixar os alunos do turno da manhã.		
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.		
Nº de Portos: 14		
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã na UP Faveira, ficando a disposição da escola.		
Porto 01: Rio/Furo: Igarapé na frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 6h20	
Porto 02: Rio/Furo: Jutuba 1	Horário/Chegada: 6h30	
Porto 03: Rio/Furo: Igarapé Baixio	Horário/Chegada: 6h40	
Porto 04: Rio/Furo: Igarapé Baixio	Horário/Chegada: 6h45	
Porto 05: Rio/Furo: Igarapé Baixio	Horário/Chegada: 6h50	
Porto 06: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 6h55	

Porto 07: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 7h
Porto 08: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 7h05
Porto 09: Rio/Furo: Igarapé Camarão Tuba	Horário/Chegada: 7h10
Porto 10: Rio/Furo: Igarapé Camarão Tuba	Horário/Chegada: 7h15
Porto 11: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 7h20
Porto 12: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 7h25
Porto 13: Rio/Furo: Frente da Ilha do Jutuba	Horário/Chegada: 7h30
Porto 14: Trapiche de Cotijuba Rio/Furo: Ilha de Cotijuba	Horário/Chegada: 7h50
Trajetos 2: O barco deverá aguardar no porto de Cotijuba até o horário das 12h para realizar o retorno dos alunos conforme os portos acima.	
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 7: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 7:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA	ILHA: COTIJUBA
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (boia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.	
Percurso: Saída de Paquetá em frente à Ilha de Cotijuba. Segue para o Igarapé do Baixio, voltando pelo mesmo percurso para entrar no Jutuba I. Segue para frente da Ilha de Paquetá.	
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.	
Nº de Portos: 11	
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da tarde na UP Faveira, ficando à disposição da escola.	
Porto 01: Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 11h30
Porto 02: Rio/Furo: Frente da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 11h35
Porto 03: Rio/Furo: Jutuba I	Horário/Chegada: 12h
Porto 04: Rio/Furo: Igarapé do Baixio	Horário/Chegada: 12h20
Porto 05: Rio/Furo: Igarapé do baixio	Horário/Chegada: 12h25
Porto 06: Rio/Furo: Igarapé do baixio	Horário/Chegada: 12h30
Porto 07:	Horário/Chegada: 12h40

Rio/Furo: Costa da Ilha de Paquetá	
Porto 08: Rio/Furo: Costa da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h43
Porto 09: Rio/Furo: Costa da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h50
Porto 10: Rio/Furo: Costa da Ilha de Paquetá	Horário/Chegada: 12h53
Porto 11: UP Faveira Rio/Furo: Ilha de Cotijuba	Horário/Chegada: 13h
Trajetos: O barco deverá aguardar no porto de Cotijuba até o horário das 12h para realizar o retorno dos alunos conforme os portos acima.	
Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.	
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.	

ITEM 8: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 8:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA		ILHA: COTIJUBA
Característica mínima da embarcação: A rota será executada em alguns furos e Igarapés com incidência de maré baixa, dificultando a entrada de médias e grandes embarcações. A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de média e grande extensão de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (bóia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.		
Percursos: Percorre a Ilha Longa, seguindo para o Arapiranga, Urubuoca, Ilha Longa, Ilha Paquetá e Cotijuba.		
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.		
Nº de Portos: 08		
Objetivo 1: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados na UP Faveira.		
Trajetos		
Porto 01: Rio/Furo: Costa da Ilha Longa	Horário/Chegada: 6h30	
Porto 02: Rio/Furo: Costa da Ilha Longa	Horário/Chegada: 6h35	
Porto 03: Rio/Furo: Costa da Ilha Longa	Horário/Chegada: 6h40	
Porto 04: Rio/Furo: Frente da Ilha Longa	Horário/Chegada: 6h50	
Porto 05: Rio/Furo: Frente da Ilha Longa	Horário/Chegada: 6h55	
Porto 06: Porto da Flexeira Rio/Furo: Ilha Arapiranga	Horário/Chegada: 7h	
Porto 07: Porto da Olaria Rio/Furo: Ilha Arapiranga	Horário/Chegada: 7h05	
Porto 08: Porto de Cotijuba - UP Faveira Rio/Furo: Ilha de Cotijuba	Horário/Chegada: 7h45	
Trajetos: O barco deverá aguardar no porto de Cotijuba até o horário das 12h para realizar o retorno dos alunos conforme os portos acima.		

Observação 1: os portos estão localizados em pontos diferentes da região insular, podendo ser distantes um do outro. Caso o barqueiro não cumpra o determinado número de portos devido à saída de portos, os portos serão remanejados, podendo se tornar novos percursos sem alterar os valores.

Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, em horário diferente do transporte dos alunos, conforme necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.

ITEM 9: Prestação de Serviço de um Barco a Motor com capacidade **mínima para 25 passageiros** com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 9:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA		ILHA: COTIJUBA	
Característica mínima da embarcação: A potência do motor deverá ser de no mínimo 60HP , pois percorre áreas de pequenas e médias extensões de água. Deverá ter carpete de borracha para evitar quedas dos alunos pequenos, bancos acolchoados e coletes conforme peso e faixa etária dos passageiros transportados (crianças, adolescentes e adultos), motor coberto, proteção nas laterais, proteção da fiação elétrica e bateria. Além de todos os equipamentos de segurança exigida pela capitania dos portos (bóia salva vida, rádio transmissor, buzina, faróis, sino entre outros equipamentos obrigatórios e essenciais para a segurança e navegação). A embarcação deve estar em excelente estado de conservação e limpeza, bem como pintura nova.			
Percurso: Ilha de Jutuba, bem como todas as Ilhas Oeste, furos e Igarapés conforme a demanda do trabalho técnico e pedagógico da FUNBOSQUE.			
Característica específica da rota (Igarapés): Os Igarapés possuem períodos de maré baixa. É necessário que o barco consiga adentrar em percursos deste tipo.			
Objetivo 1: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos funcionários da UP Jutuba.			
Trajetos 01			
Porto 1: Porto de Icoaraci Rio: Guajará		Horário/Chegada: 6h50 Horário de saída do porto: 7h	
Porto 2: UP Jutuba Rio: Ilha de Jutuba Desembarcar os funcionários		Horário/Chegada: 7h20	
Porto 3: Porto de Icoaraci Rio: Guajará Desembarcar os funcionários		Horário/chegada: 17h	
Objetivo 2: Realizar o transporte (embarque e desembarque) da equipe técnica, pedagógica, bem como de pessoas autorizadas pela Fundação nas Ilhas e Unidades Pedagógicas, ficando à disposição da Fundação.			
Objetivo 2.1: Realizar o transporte de merenda escolar, garrafões de água, gás (atendendo as normas de segurança) e demais materiais necessários ao funcionamento e manutenção das UP's das Ilhas Oeste 01 vez na semana.			
Trajetos 02			
Porto 1: UP Faveira Rio: Ilha de Cotijuba		Horário/Chegada: De acordo com a necessidade do trabalho	
Porto 2: UP Jutuba Rio: Ilha de Jutuba		Horário/Chegada: De acordo com a necessidade do trabalho	
Porto 3: UP Jamaci Rio: Furo do Jamaci		Horário/Chegada: De acordo com a necessidade do trabalho	
Demais portos e ilhas solicitados pela Fundação, incluindo 02 viagens por mês aos <u>sábado quando houver.</u>			
Observação 2: Realizar viagens para buscar materiais de consumo, merenda escolar e água, conforme a necessidade da Instituição, sendo até 5 viagens no mês, podendo ser realizada em outro turno.			
Observação 3: O barco ficará responsável pelas viagens para o Porção de acordo com a agenda da Fundação.			

ITEM 10: Prestação de Serviço de 02 transportes terrestres motorizados com capacidade **mínima para 22 passageiros** com **condutores e auxiliares** para atenderem os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE, conforme especificação abaixo:

Rota 10:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA, UP SERINGAL E UP FLEXEIRA		ILHA: COTIJUBA
Característica mínima do transporte: O transporte deve estar em excelente estado de conservação e limpeza. A manutenção deve estar em dia, bem como todos os documentos e seguros obrigatórios. Pintura nova e identificação de quem realiza o transporte escolar.		
Percurso: Ilha de Cotijuba		
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã da UP Faveira, UP Seringal e UP Flexeira, ficando a disposição da escola.		
ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
05h50	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos, equipe pedagógica e operacional para as UP's SERINGAL, FLEXEIRA E FAVEIRA. Com o seguinte itinerário: Estrada do Poção; UP Seringal; Rua Magalhães Barata; Vai quem quer; Praia funda; UP Flexeira; 7h40 na UP da Faveira; 7h50 no Trapiche de Cotijuba. 8h na UP Faveira. Retorno às 12h como percurso inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
07h50m	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.
12h00m	Retorno / Ao término das aulas, o transporte faz o trajeto inverso.	No retorno, o bonde faz a rota inversa trapiche de Cotijuba e deixar alunos.
Quando necessário, realizar o transporte de materiais do trapiche até a escola em horários diferente do transporte de alunos.		

Rota 10.1:

UNIDADE DE ENSINO: UP FAVEIRA, UP SERINGAL E UP FLEXEIRA		ILHA: COTIJUBA
Característica mínima do transporte: O transporte deve estar em excelente estado de conservação e limpeza. A manutenção deve estar em dia, bem como todos os documentos e seguros obrigatórios. Pintura nova e identificação de quem realiza o transporte escolar.		
Percurso: Ilha de Cotijuba		
Objetivo: Realizar o transporte (embarque e desembarque) dos alunos matriculados no turno da manhã da UP Faveira, UP Seringal e UP Flexeira, ficando a disposição da escola.		
ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
11h00m	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos, equipe pedagógica e operacional para as UP's SERINGAL, FLEXEIRA E FAVEIRA. Com o seguinte itinerário: Estrada do Poção; UP Seringal; Rua Magalhães Barata; Vai quem quer; Praia funda; UP Flexeira; 12h 40m na UP da Faveira; 12h 50m. Retorno às 17h trapiche de Cotijuba. Com cinco viagens extras a critério da administração. No retorno, o bonde faz a rota inversa trapiche de Cotijuba e deixar alunos.
12h50m	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.
17h00m	Retorno / Ao término das aulas, o transporte faz o trajeto inverso.	No retorno, o bonde faz a rota inversa trapiche de Cotijuba e deixar alunos.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da FUNBOQUE ou critério da administração.		
Quando necessário, realizar o transporte de materiais do trapiche até a escola em horários diferente do transporte de alunos.		

ITEM 11: Prestação de serviço de 03 motocicletas com condutores habilitados para o assessoramento das UPS realizando o transporte da equipe pedagógica da FUNBOSQUE com os seguintes itinerários:

Rota 11:

UNIDADE PEDAGÓGICA: UP FAVEIRA, UP SERINGAL E UP FLEXEIRA		ILHA DE COTIJUBA
Característica mínima do transporte: O transporte deve está em excelente estado de conservação. O transporte deve está em excelente estado de conservação e limpeza. A manutenção deve estar em dia, bem como todos os documentos e seguros obrigatórios. Além do acompanhamento de capacetes para o condutor e passageiro.		
ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
7h	Unidade Pedagógica de Cotijuba: Faveira, Seringal e Flexeira.	Transportar equipe pedagógica e operacional do trapiche do Cotijuba para as UP's SERINGAL, FLEXEIRA E FAVEIRA.
17h	Retorno / Ao término das aulas, trajeto inverso.	No retorno, o motociclista faz a rota inversa da equipe pedagógica e operacional de suas respectivas UPS até o trapiche de Cotijuba.
As motocicletas ficarão a disposição das unidades pedagógicas no horário entre 07h às 17h para as atividades de transportes de funcionários e assessoramento técnico pedagógico. Tal solicitação dos veículos se justifica pelas longas distâncias entre as UPS e para cumprimento dos horários dos funcionários e calendário escolar conforme a Lei 9693/96 (LDB).		

5 – DA PARTICIPAÇÃO DOS PERCURSOS (ROTAS)

5.1 – Poderá ser feita a subcontratação do Item (Itens 10 e 11) que tiver mais de uma rota, **mediante a apresentação da documentação do transporte, condutores e auxiliares** (as motocicletas não precisam auxiliares) **devidamente habilitados para o tipo de transporte e sua capacidade** (Bondes, ônibus, microônibus, motos ou transporte terrestre motorizado com capacidade e condições para transportar passageiros e autorizado para circular na ilha), sendo que um (01) dos transportes deve estar no nome da pessoa (conforme sua natureza) que concorre;

5.2 – O transporte, condutores e auxiliares apresentados via documentação terão que ser os mesmos na execução do serviço.

6 – EM CASO DE COOPERATIVAS:

a) No caso da Participação de cooperativas estas deverão ser constituídas, conforme Lei n.º 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos no Edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei, se assim não o fizerem serão julgadas inabilitadas;

b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisitos de habilitação:

b.1) ATA de fundação, Estatuto Social da Cooperativa, com a ata da assembleia que o provou, observados neste todos os requisitos do **art. 15 da Lei Federal n.º 5764/71**;

b.2) Ata com a relação de todos os cooperados com mais de 1 ano de cooperação, bem como n.º do **RG, CPF, ENDERÇO**. A Ata precisa está registrada na JUCEPA para ter validade;

b.3) **REGIMENTO INTERNO SE HOVER**;

b.4) Ata que comprove a nomeação da atual diretoria;

b.5) Declaração de que o objeto será executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de substituição entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a administração pública e os cooperados;

b.6) Declaração de que o serviço prestado pela cooperativa será obrigatoriamente executado;

b.7) A falta de alguma documentação acarretará na desclassificação da cooperativa.

7 – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decretos Municipais n.º 75.004/13, da Lei n.º 8.666/1993 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

8.2 – A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

8.2.1 – Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, fotos ou prospectos dos Barcos, Bonde e Motocicletas, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência; Prefeitura Municipal de Belém Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE;

8.2.2 – Indicar o valor MENSAL e ANUAL do item, e o valor TOTAL da proposta que a proponente se propõe a executar, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

8.2.3 – Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

8.2.4 – O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela FUNBOSQUE/PMB.

8.2.5 – Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

8.2.6 – Será considerada a proposta vencedora aquela que oferecer o menor preço por item.

9 – DOS PREÇOS

9.1 – Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

9.2 – A CONTRATADA não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto;

9.3 – A FUNBOSQUE/PMB não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade competente.

10 – FASES DA LICITAÇÃO

10.1 – A Licitação será do tipo menor preço

10.2 – Será **DECLASSIFICADA** a proposta que:

a) Não atenda aos termos deste **termo de referência e seus Anexos**.

b) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado;

c) Constatada a existência de proposta (s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE(S)** da etapa de lances.

d) Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade econômica, não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**, ficando a critério do pregoeiro solicitar a referida demonstração.

10.3 – **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

a) Os transportes (terrestre e fluvial) serão vistoriados por uma **equipe técnica de até 03 pessoas, sendo que um (1) deve ter Carteira fluvial de Convés ou experiência em fiscalizações de embarcações ou transporte de passageiros e um (1) deve ter experiência em mecânica de veículo terrestre ou ter certificado nessa área ou áreas afins**, interna ou externa a Fundação, para vistoriar o transporte terrestre e fluvial, cujo objetivo será constatar a veracidade documental como nome e tipo de transporte, bem como constatar se o objeto atende todas as especificidades do transporte escolar.

- b) Em caso de embarcações, será verificado: Motor protegido contra ruídos, cobertura do eixo, bateria com proteção, combustível armazenado adequadamente longe do motor, cobertura contra sol e chuva, bomba d'água, possíveis vazamentos e estrutura do barco.
- c) A equipe fará o levantamento por escrito, embasado nas leis do transporte terrestre e fluvial para a circulação na ilha e rios. A equipe deve seguir o que estabelece as Normas da Marinha do Brasil e DETRAN.
- d) É necessária a aprovação de no mínimo 02 técnicos para o transporte ser classificado;
- e) O relatório de cada transporte deve ser entregue ao pregoeiro;
- f) **ESSA FASE DEVE OCORRER EM NO MÍNIMO 48h, APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.**

10.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.
- b) Relação nominal dos condutores e monitores/auxiliares que atuarão nos serviços, acompanhado de cópias dos documentos de identificação, comprovando que possuem mais de 21 nos para o transporte terrestre e fluvial;

c) **O TRANSPORTE FLUVIAL terá que apresentar ainda:**

- c.1) Carteira de Inscrição e Registro (CIR) emitida pelo Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos ou Certificado do Curso de Formação de Aquaviários Módulo Especial emitido pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental ou Ocidental;
- c.2) Título de inscrição da embarcação emitido pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental ou Ocidental, constando a capacidade da embarcação para transportar passageiros;
- c.3) Termo de Responsabilidade do barqueiro emitido pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental ou Ocidental;
- c.4) Fica suspensa a apresentação de seguro DEPEM conforme circular de nº 04/2016 da Marinha do Brasil publicada em 1º de abril de 2016;
- c.5) Caso não seja apresentada a documentação original, será aceito protocolo de entrada de documentos desde que este tenha validade **Junto a Capitania dos Portos** e autorização para a navegação junto aos órgãos competentes.

d) **O TRANSPORTE TERRESTRE com capacidade mínima para 22 passageiros e motocicletas terá que apresentar ainda:**

- d.1) Documento que comprove que está de acordo com a Lei Municipal nº 7.768/95, podendo trafegar na Ilha de Cotijuba, autorizado por órgãos competentes. **Em caso de autorização/documento provisório, também será aceito desde que esteja de acordo com a referida lei e órgãos responsáveis;**
- d.1.1) As motocicletas deverão estar de acordo com a lei supracitada na letra “d.1”;
- d.2) Documento de regularidade junto ao DETRAN;
- d.2.1) Carteira de habilitação conforme previsão do art. 143 do Código de Transito Brasileiro;
- d.3) No caso dos veículos motorizados com vagões, apresentar documentos que autorize a circulação e transporte de passageiros na Ilha de Cotijuba;

10.5 – **A falta de alguma documentação solicitada nesta fase será motivo de desclassificação.**

10.6 – **DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que a embarcação possui motor de 04 (quatro) cilindros ou superior;
- b) Declaração do representante legal da licitante de não contratação de trabalho ilegal de menor, obedecendo ao estabelecido no art. 27 inciso V da Lei 8.666/93; c/c Artigo. 7º, XXXIII da CFRB 88;
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação;
- d) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- e) Declaração de cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

g) Declaração de que os barcos e os transportes terrestres que realizarem o transporte escolar deverão ser fechados nas laterais para evitar acidentes, assim como possuírem cobertura que proteja os usuários do sol e da chuva.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 – Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0014.

Atividade: 2170

Sub Ação: 002

Tarefa: 002

Elemento de Despesa: 3390360000;

Fonte de Recurso: 0101000000.

Fundo de Recurso: 007 - Fundo Municipal da Educação.

Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0014.

Atividade: 2170

Sub Ação: 002

Tarefa: 003

Elemento de Despesa: 3390470000;

Fonte de Recurso: 0101000000.

Fundo de Recurso: 007 - Fundo Municipal da Educação.

12 – DA FATURA E PAGAMENTO

12.1 – A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE efetuará o pagamento mensal, mediante recibo, que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, e relatório de regularidade de atendimento aos usuários, emitido pelo Fiscal de contratos indicado pela FUNBOSQUE.

12.2 – Serão feitos os seguintes descontos em cima do valor dos contratos: INSS, ISS, sendo o imposto de renda descontado de acordo com o valor bruto do contrato e natureza jurídica;

12.3 – Não será efetuado pagamento mensal referente ao período de recesso e férias escolares, salvo nos casos de prestação de serviços de transporte de assessoramento.

13 – FUNDAMENTO LEGAL

13.1 – O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decretos Municipais nº. 75.004/13, da Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

14 – DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRES):

14.1.1 – O responsável pelo barco a ser locado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE deverá apresentar documentação de regularidade junto a Capitania dos Portos no caso dos barcos; para as motocicletas e bonde a documentação deverá estar em dia junto ao DETRAN/PA.

14.1.2 – Fica suspensa a apresentação de seguro DEPEM conforme circular de nº04/2016 da Marinha do Brasil publicada em 1º de abril de 2016.

14.1.3 – A suspensão supra será revogada em caso de publicação de nova circular revogando os efeitos da circular de nº04/2016.

14.1.4 – Possuir equipamentos de segurança: coletes salva vidas, bóia-circular, extintores e outros exigidos pela marinha e neste Termo de referência;

14.1.5 – A embarcação deve possuir motor de no mínimo 04 (quatro) cilindros.

14.1.6 – Manter os meios de transporte, **embarcações e transporte terrestre**, em perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança, bem como de higiene e conforto aos usuários;

14.1.7 – Os meios de transporte, **embarcações e transporte terrestre**, do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

14.1.8 – Não exercer prática comercial nem oferecer ou permitir o uso do transporte por terceiros (carona) nos horários compatíveis com o calendário escolar;

14.1.9 – Zelar pela limpeza das **embarcações e transporte terrestre**;

14.1.10 – Cumprir com os dias letivos exigidos pela FUNBOSQUE, de acordo com o calendário escolar;

14.1.11 – Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo **CONTRATANTE**;

14.1.12 – Tratar com cortesia e urbanidade os usuários transportados;

14.1.13 – Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito neste Termo de Referência, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da FUNBOSQUE, **com a consequente repactuação das alterações e dos valores quando for necessário**;

14.1.14 – Será de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os prejuízos provenientes de ação de seus prepostos, os danos causados a terceiros, atuação a serviço deste órgão, serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida.

14.1.15 – Disponibilizar condutor e auxiliar (monitor): piloto, motorista e auxiliares devidamente habilitados e uniformizados qualificados para exercer tal função.

14.1.16 – Ficará a critério da Coordenação Pedagógica das Unidades Pedagógicas e do fiscal de contratos, exigirem a troca de barcos que não atenderem aos padrões previstos no contrato.

14.1.17 – O **CONTRATADO** obriga-se a substituir o(s) barco(s), quebrado(s) ou defeituoso(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE**, providenciando, imediatamente, meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

14.1.18 – Em caso de substituição do transporte, fluvial e/ou terrestre, a contratada obriga-se a informar e remeter a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – **FUNBOSQUE**, os documentos referentes ao novo transporte a ser utilizado.

14.1.19 – A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e passageiros, bem como pela padronização da indumentária e uso de crachá e uniforme padrão da Marinha do Brasil pelos mesmos.

14.1.20 – O **CONTRATADO** garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

14.1.21 – O **CONTRATADO** manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

14.1.22 – Os empregados (condutores e auxiliares) da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

14.1.23 – Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários (condutores, motorista, monitores e auxiliares) encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade do CONTRATADO;

14.1.24 – Quando houver necessidade de reposição de aulas nas Unidades de Ensino, todos os contratados deverão realizar o transporte escolar quando solicitado pela FUNBOSQUE;

14.1.25 – O barco que realizar o transporte escolar deverá ser fechado nas laterais para evitar acidentes, assim como possuir cobertura que proteja os usuários do sol e da chuva;

14.1.26 – Os condutores dos meios de transporte deverão obedecer estritamente às regulamentações dos órgãos responsáveis quando no exercício de suas atividades a fim de manter a segurança dos usuários.

14.1.27 – A embarcação deverá ter coletes, tipo jaqueta para as crianças de até 12 incompletos. Para as demais faixas etárias os coletes comum, sendo o uso obrigatório pelos passageiros, sendo orientado pelo auxiliar da embarcação.

14.1.28 – O barco ficará sujeito à fiscalização por parte da Coordenação das UP's e responsável pelo transporte escolar que farão o levantamento por escrito das irregularidades encontradas, cabendo ao contratado 30 dias para as adequações solicitadas via notificação;

14.1.29 – Os contratados terão até 30 dias para se adequarem as características solicitadas Neste Termo de Referência.

14.1.30 – O transporte terrestre ficará a disposição da fiscalização da FUNBOSQUE, colocando-se a disposição para atender o solicitado nas fiscalizações;

14.1.31 – O contratado deverá comunicar imediatamente caso haja mudança de condutor, monitor e auxiliar do transporte terrestre e fluvial para que a FUNBOSQUE autorize essas mudanças, mediante justificativa do contratado.

14.2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.2.1 – Efetuar o pagamento pelo serviço até o décimo dia útil do mês;

14.2.2 – Dar livre e completo acesso ao pessoal do CONTRATADO, encarregada do cumprimento dos serviços objeto do contrato;

14.2.3 – Responsabilizar-se pela organização dos serviços objeto da contratação, gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os meios de transporte.

14.2.4 – Designar por meio de Portaria o servidor responsável pela fiscalização do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

14.2.5 – Fiscalizar, por meio do responsável do transporte escolar, acompanhando a execução dos serviços, podendo receber, atestar, rejeitar, orientando o CONTRATADO, tudo para a melhor execução dos serviços;

14.2.6 – Entregar por escrito a relação de alunos por porto e funcionários que utilizarão o transporte escolar, fiscalizando para que cada aluno utilize o transporte de acordo da região onde reside.

15 – PENALIDADES DO CONTRATADO

15.1 – O contratado que não atender as obrigações deste contrato, bem como, as normas da Capitania dos Portos ou Leis que regulam o transporte terrestre, será notificado pelo fiscal de transporte escolar que encaminhará à Fundação todas as faltas cometidas, sendo motivo de rescisão contratual dos serviços o contratado que receber 03 notificações, independente do assunto, que venha ferir as obrigações contratuais ou tenha reincidência de alguma penalidade passível de descontos pecuniário.

15.2 – O contratado que deixar de cumprir rota devido à constante quebra da embarcação ou transporte terrestre e não apresentar embarcação ou transporte para imediata substituição será motivo de notificação e fiscalização para constatar se o transporte possui condições para continuar o serviço de transporte escolar;

15.3 – Caso o CONTRATADO deixe de realizar a rota sem justificativa e sem a troca do barco, será solicitado o desconto do dia não trabalhado via documento à Funbosque;

15.4 – Será passível de rescisão contratual o descumprimento das obrigações dos contratos no Item 15.1, por meio de registro escrito das faltas cumulativas.

15.5 – O contratado terá ciência por meio das notificações e fiscalizações de alguma falta que tenha feito, sendo dado prazo, de acordo com a falta, para que possa se regularizar. A não regularização dentro do prazo ou reincidência da falta, o contrato será passível de rescisão.

15.6 – Será notificado o contratado que tiver, comprovadamente, denúncias de maus tratos ou destratar alunos e funcionários da FUNBOSQUE, acarretando na rescisão do contrato em caso de reincidência;

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
------------	---------------------------------------

Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<p>1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.</p>
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<p>3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Não efetuar a troca do serviço, quando notificado.	<p>4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
Substituir o serviço fora do prazo estabelecido.	<p>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Não manter a proposta ou desistir do lance.	<p>7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (um) ano.</p> <p>8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</p>
Fizer declaração falsa.	<p>9. Impedimento de licitar com o Município de Belém período de 2 (dois) anos.</p> <p>10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</p>
Apresentar documentação falsa.	<p>11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital e seus anexos e Termo de Referência, em que não se comine outra penalidade.	<p>17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução total das rotas, não cumprindo todo o percurso descrito neste Termo de Referência.	<p>18. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.</p>
Inexecução parcial do objeto, incluindo a não execução de todo trajeto, porto ou deixar de embarcar ou desembarcar os alunos descritos na relação entregue pela Contratante.	<p>20. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses respeitando o calendário escolar, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado há sessenta meses em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Caratateua, 19 de junho de 2018.

Yasmin Moraes
Setor de Compras
Funbosque

ANEXO A
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

ITEM / ROTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP JUTUBA – Ilha: JUTUBA.	Serviço	16.332,67	195.991,98
2	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP JAMACI – Ilha: PAQUETÁ.	Serviço	15.973,53	191.682,39
3	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP JAMACI – Ilha: PAQUETÁ.	Serviço	13.179,01	158.148.12
4	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP JAMACI e UP FAVEIRA – Ilha: PAQUETÁ e COTIJUBA.	Serviço	13.950,04	167.400,48
5	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP JAMACI e UP FAVEIRA – Ilha: PAQUETÁ e COTIJUBA.	Serviço	16.577,10	198.925,20
6	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP FAVEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	16.472,43	197.669,16
7	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP FAVEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	17.709,71	212.516,49
8	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP FAVEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	15.578,53	186.942,39
9	Prestação de Serviço de um BARCO A MOTOR com capacidade mínima para 25 passageiros com condutor e auxiliar para atender os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP FAVEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	18.378,42	220.541,04
10	Prestação de Serviço de 02 TRANSPORTES TERRESTRES motorizados com capacidade mínima para 22 passageiros com condutores e auxiliares para atenderem os alunos ribeirinhos, servidores da FUNBOSQUE – Unidade de Ensino: UP FAVEIRA, UP SERINGAL e UP FLEXEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	34.003,94	408.047,28
11	Prestação de serviço de 03 MOTOCICLETAS COM CONDUTORES HABILITADOS para o assessoramento das UPS realizando o transporte da equipe pedagógica da FUNBOSQUE – Unidade Pedagógica: UP FAVEIRA, UP SERINGAL e UP FLEIXEIRA – Ilha: COTIJUBA.	Serviço	18.610,83	223.329,90
VALOR TOTAL R\$				2.361.194,43

ANEXO B
MAPA (ROTAS)

Rotas das rotas fluviais 2018

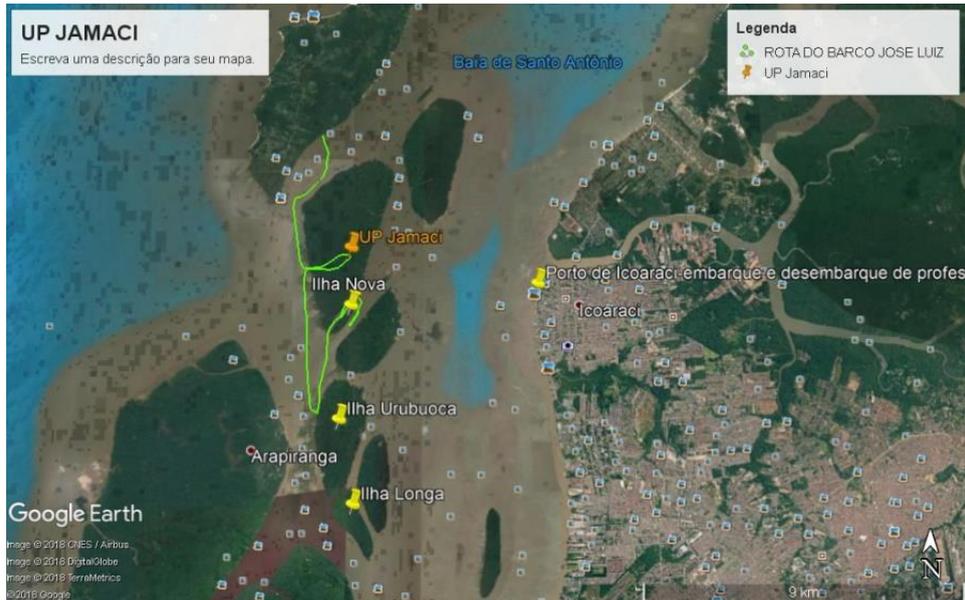


FOTO 01: Rota1 - UP Jamaci

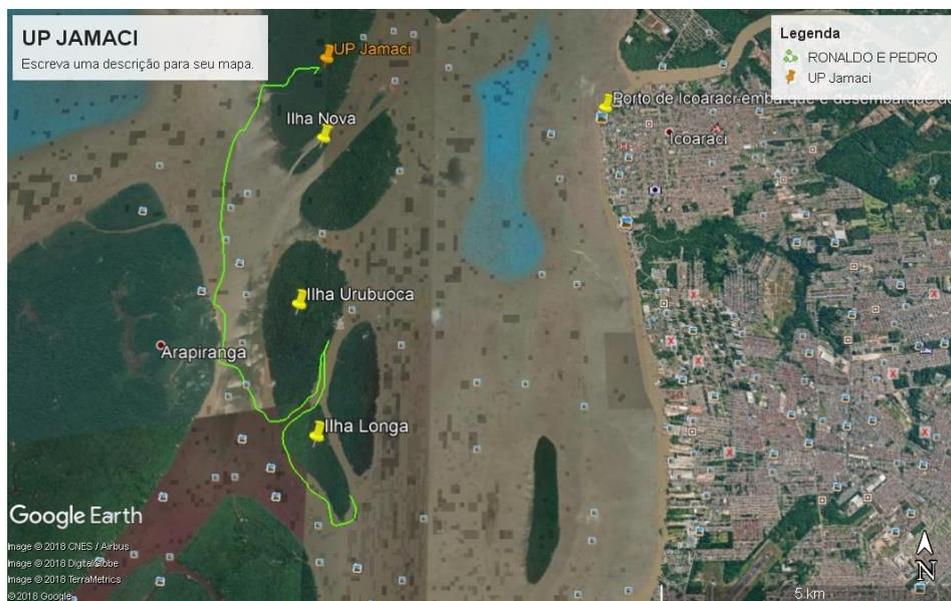


Foto 02: Rota 2 - UP Jamaci



Foto 03: a linha amarela é a Rota 3 e a linha verde a rota 4 - UP Jutuba



Foto 04: Rota 5 - UP Faveira

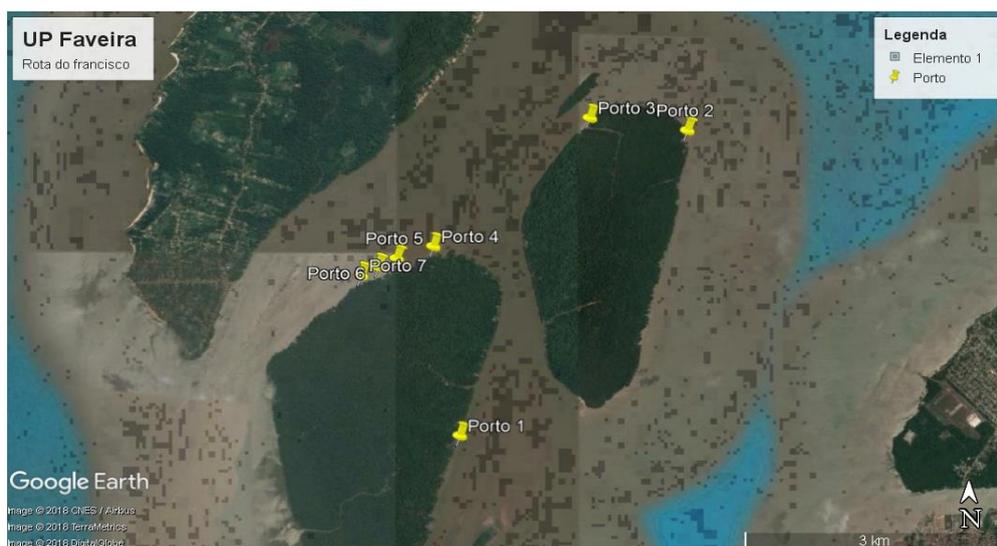


Foto 05: Rota 6 - UP Faveira



Foto 06: Rota 7 - UP Faveira

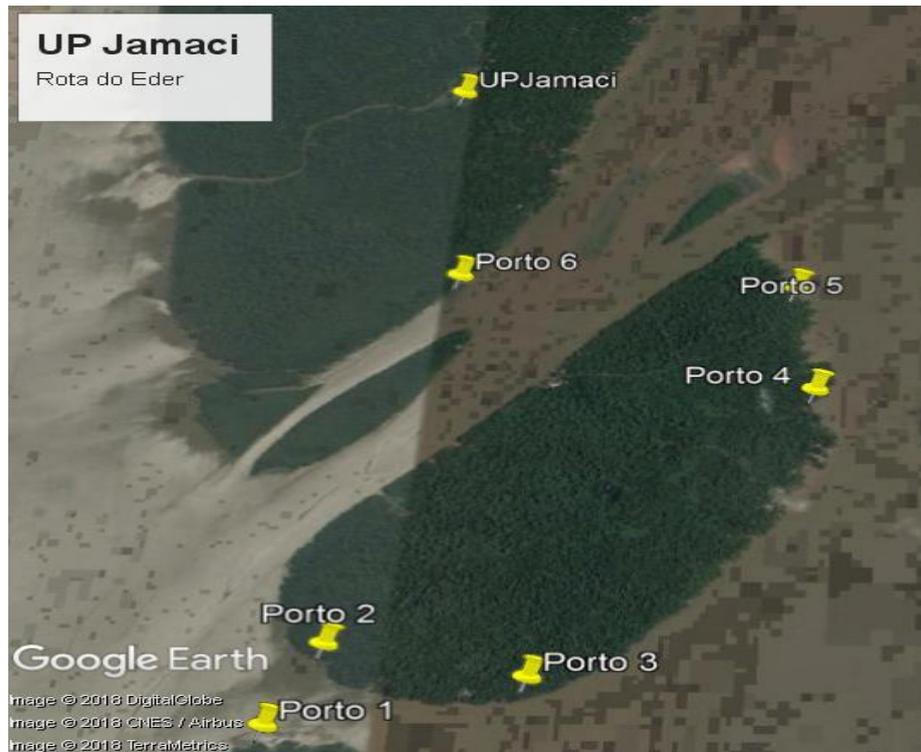


Foto 07: Rota 08 - UP Jamaci